



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Parnaíba

Órgão criado pela lei municipal 1.440, de 04 de março de 1994.

ANO XXVII - Nº 3930 - Caderno único

Parnaíba, PI - Quarta-feira, 04 de junho de 2025

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS Pag. 02

PORTARIAS Pag. 03

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PORTARIAS SETRANSAFS Pag. 06

EDITAL PPAIC Pag. 06

CULTURA RESULTADO Pag. 11

ACORDO DE COOPERAÇÃO Pag. 15

CENTRAL DE LICITAÇÃO

ATA EXTRATOS Pag. 16

EXTRATOS CLCA Pag. 17

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

PORTARIAS EMPA Pag. 18

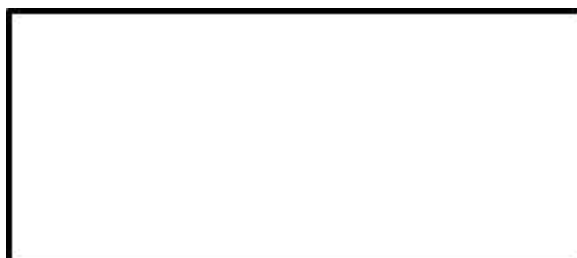
INEDITORIAIS

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE Pag. 18

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL Pag. 19

ASSINATURA DIGITAL



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

Prefeitura Municipal de Parnaíba

Rua Itaipua, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2025

DECRETO Nº 155, DE 12 DE MAIO DE 2025 - LEI N.3996

Abre ao orçamento da Seguridade Social do Município em favor da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social, crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.074.850,14.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.996 de 13 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento de Seguridade Social do Município (Lei nº 3.996 de 13 de janeiro de 2025) em favor da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.074.850,14 para atender a programação constante abaixo

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro referente ao exercício financeiro de 2024, conforme o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Suplementação (+)				1.074.850,14
01	09	02	FUNDO MUNIC. DE ASSIT. SOCIAL	
	2087	08.122.0007.2370.0000	Classificação Funcional Programática	100.000,00
		3.3.90.30.00	Natureza da Despesa	F.R.: 2 660 04
		660	Fonte de Recurso	
		999 000	Código de Aplicação	
	2088	08.122.0007.2370.0000	Classificação Funcional Programática	46.834,49
		3.3.90.39.00	Natureza da Despesa	F.R.: 2 660 04
		660	Fonte de Recurso	
		999 000	Código de Aplicação	
	2089	08.122.0007.2370.0000	Classificação Funcional Programática	50.000,00
		4.4.90.52.00	Natureza da Despesa	F.R.: 2 660 04
		660	Fonte de Recurso	
		999 000	Código de Aplicação	
	2090	08.122.0007.2372.0000	Classificação Funcional Programática	1.244,28
		3.3.90.30.00	Natureza da Despesa	F.R.: 2 660 04
		660	Fonte de Recurso	
		999 000	Código de Aplicação	
	2091	08.245.0007.2368.0000	Classificação Funcional Programática	33.997,35
		3.3.90.30.00	Natureza da Despesa	F.R.: 2 660 04
		660	Fonte de Recurso	
		999 000	Código de Aplicação	
	2092	08.245.0007.2368.0000	Classificação Funcional Programática	30.000,00
		3.3.90.39.00	Natureza da Despesa	F.R.: 2 660 04
		660	Fonte de Recurso	
		999 000	Código de Aplicação	
	2093	08.245.0007.2368.0000	Classificação Funcional Programática	20.000,00
		4.4.90.52.00	Natureza da Despesa	F.R.: 2 660 04
		660	Fonte de Recurso	
		999 000	Código de Aplicação	

Prefeitura Municipal de Parnaíba

Rua Itaipua, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2025

DECRETO Nº 155, DE 12 DE MAIO DE 2025 - LEI N.3996

01	09	02	FUNDO MUNIC. DE ASSIT. SOCIAL	
	2094	08.245.0007.2369.0000	Classificação Funcional Programática	80.188,05
		3.3.90.30.00	Natureza da Despesa	F.R.: 2 660 04
		660	Fonte de Recurso	
		999 000	Código de Aplicação	
	2095	08.245.0007.2369.0000	Classificação Funcional Programática	24.683,91
		3.3.90.39.00	Natureza da Despesa	F.R.: 2 660 04
		660	Fonte de Recurso	
		999 000	Código de Aplicação	
	2096	08.245.0007.2369.0000	Classificação Funcional Programática	17.053,41
		4.4.90.52.00	Natureza da Despesa	F.R.: 2 660 04
		660	Fonte de Recurso	
		999 000	Código de Aplicação	
	2097	08.243.0007.2371.0000	Classificação Funcional Programática	100.000,00
		3.3.90.30.00	Natureza da Despesa	F.R.: 2 660 04
		660	Fonte de Recurso	
		999 000	Código de Aplicação	
	2098	08.243.0007.2371.0000	Classificação Funcional Programática	80.000,00
		3.3.90.39.00	Natureza da Despesa	F.R.: 2 660 04
		660	Fonte de Recurso	
		999 000	Código de Aplicação	
	2099	08.243.0007.2371.0000	Classificação Funcional Programática	30.084,58
		4.4.90.52.00	Natureza da Despesa	F.R.: 2 660 04
		660	Fonte de Recurso	
		999 000	Código de Aplicação	
	2100	08.245.0007.2373.0000	Classificação Funcional Programática	136.000,00
		3.3.90.30.00	Natureza da Despesa	F.R.: 2 660 04
		660	Fonte de Recurso	
		999 000	Código de Aplicação	
	2101	08.245.0007.2373.0000	Classificação Funcional Programática	55.400,66
		3.3.90.39.00	Natureza da Despesa	F.R.: 2 660 04
		660	Fonte de Recurso	
		999 000	Código de Aplicação	
	2102	08.244.0007.2376.0000	Classificação Funcional Programática	2.776,78
		3.3.90.30.00	Natureza da Despesa	F.R.: 2 660 04
		660	Fonte de Recurso	
		999 000	Código de Aplicação	
	2103	08.244.0007.2374.0000	Classificação Funcional Programática	41.755,61
		3.3.90.32.00	Natureza da Despesa	F.R.: 2 661 04
		661	Fonte de Recurso	
		999 000	Código de Aplicação	
	2104	08.244.0007.2368.0000	Classificação Funcional Programática	15.000,00
		3.3.90.30.00	Natureza da Despesa	F.R.: 2 661 04
		661	Fonte de Recurso	
		999 000	Código de Aplicação	

Prefeitura Municipal de Parnaíba

Rua Itaipua, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2025

DECRETO Nº 155, DE 12 DE MAIO DE 2025 - LEI N.3996

01	09	02	FUNDO MUNIC. DE ASSIT. SOCIAL	
	2105	08.244.0007.2368.0000	Classificação Funcional Programática	5.022,42
		3.3.90.39.00	Natureza da Despesa	F.R.: 2 661 04
		661	Fonte de Recurso	
		999 000	Código de Aplicação	
	2106	08.245.0007.2369.0000	Classificação Funcional Programática	160.000,00
		3.3.90.30.00	Natureza da Despesa	F.R.: 2 661 04
		661	Fonte de Recurso	
		999 000	Código de Aplicação	
	2107	08.245.0007.2369.0000	Classificação Funcional Programática	44.808,60
		3.3.90.39.00	Natureza da Despesa	F.R.: 2 660 04
		660	Fonte de Recurso	
		999 000	Código de Aplicação	

Anulação (-)

Superávit Financeiro:	1.074.850,14
Fontes de Recurso	
660 04	853.072,11
661 04	221.778,03

Parnaíba, 12 de MAIO de 2025

FRANCISCO
EMANUEL CUNHA
DE BRITO:
05095164329
FRANCISCO EMANUEL CUNHA DE BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

Substituído por FRANCISCO EMANUEL CUNHA DE BRITO
Assinado digitalmente por FRANCISCO EMANUEL CUNHA DE BRITO
Data: 2025.06.04 10:11:11 -03
Assinado digitalmente por FRANCISCO EMANUEL CUNHA DE BRITO
Data: 2025.06.04 10:11:11 -03

ATOS DO PODER EXECUTIVO**PORTARIAS**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 307/2025

Dispõe sobre a nomeação de
pessoal ocupante de cargo de
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNÁIBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de provimento em comissão:

NOME	CARGO	SECRETARIA	CPF
REGINA CELIA MARTINS	DIRETOR ADMINISTRATIVO	GESTÃO/CULTURA	262.***.***-89
EDILSON CARLOS ARAUJO SOUZA	GER. DE PESQ. CONS. DO PATRI. HIST. E MUSEUS	GESTÃO/CULTURA	874.***.***-20
FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA ARAUJO	GERENTE DE EDUCAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	GESTÃO/SUPLAN	893.***.***-53
CESAR ANTONIO COSTA FERREIRA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	GESTÃO/ADMINISTRAÇÃO	239.***.***-04
ISAAC VERAS DO NASCIMENTO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	GESTÃO	045.***.***-77
HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	GERENTE DO NÚCLEO FINANCEIRO	SEINFRA	073.***.***-13
FRANCISCO RAFAEL SANTOS NEVES	SUPERV. DE SERV. DE MANUTENÇÃO	SESUDE	050.***.***-29

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem para 05 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 16 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Emanuel Cunha de Brito
Prefeito Municipal de Parnaíba



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 332/2025

Dispõe sobre a exoneração de
pessoal ocupante de cargo de
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNÁIBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam exonerados dos cargos de provimento em comissão:

NOME	CARGO	SECRETARIA	CPF
LUCAS PEREIRA AZEVEDO	GERENTE DE ESTATÍSTICA DE TRÂNSITO	SETRANSAPS	045.***.***-74
ORQUIDEA MARIA SOUSA SILVA	COOR. DE APOIO AS POL. DE INCL. E CIDADANIA	GESTÃO	045.***.***-74

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 27 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Emanuel Cunha de Brito
Prefeito Municipal de Parnaíba



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 334/2025

Dispõe sobre a nomeação de
pessoal ocupante de cargo de
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNÁIBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo de provimento em comissão:

NOME	CARGO	SECRETARIA	CPF
ORQUIDEA MARIA SOUSA SILVA	COORDENADOR DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE	GESTÃO	045.***.***-74

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 27 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Emanuel Cunha de Brito
Prefeito Municipal de Parnaíba

ATOS DO PODER EXECUTIVO**PORTARIAS**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 336/2025

Dispõe sobre a exoneração de
pessoal ocupante de cargo de
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de provimento em comissão:

NOME	CARGO	SECRETARIA	CPF
LIVIA PEREIRA DE AGUIAR LOIOLA	COORDENAÇÃO GERAL DE ATENÇÃO BÁSICA	SAÚDE	959.***.***-53

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 02 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 27 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Emanuel Cunha de Brito
Prefeito Municipal de Parnaíba



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 337/2025

Dispõe sobre a nomeação de
pessoal ocupante de cargo de
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo de provimento em comissão:

NOME	CARGO	SECRETARIA	CPF
LIVIA PEREIRA DE AGUIAR LOIOLA	GESTORA OPERACIONAL	SPV/SAÚDE	959.***.***-53

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 02 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 27 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Emanuel Cunha de Brito
Prefeito Municipal de Parnaíba



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 342/2025

Dispõe sobre a exoneração de
pessoal ocupante de cargo de
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam exonerados dos cargos de provimento em comissão:

NOME	CARGO	SECRETARIA	CPF
WEIDSON JOSE MELO DE SOUZA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - II	SEINFRA	046.***.***-39
ALESSANDRA LIS SOUSA SILVA	ASSESSOR DE GABINETE	SAÚDE	045.***.***-46

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 02 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Emanuel Cunha de Brito
Prefeito Municipal de Parnaíba



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 343/2025

Dispõe sobre a exoneração de
pessoal ocupante de cargo de
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam exonerados dos cargos de provimento em comissão:

NOME	CARGO	SECRETARIA	CPF
JULIA CLÉCIA ALVES DE SOUSA	VISITADOR	SEDESC	039.***.***-51
MARIA DAS GRACAS DE SOUSA ARAÚJO MARQUES	VISITADOR	SEDESC	023.***.***-46
LEONARA MARIA MOREIRA VERAS	VISITADOR	SEDESC	741.***.***-30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 02 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Emanuel Cunha de Brito
Prefeito Municipal de Parnaíba



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 344/2025

Dispõe sobre a nomeação de
pessoal ocupante de cargo de
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNÁIBA, Estado do Piauí, no uso das
atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento em comissão:

NOME	CARGO	SECRETARIA	CPF
WEIDSON JOSE MELO DE SOUZA	ASSESSOR EXECUTIVO	GESTÃO/COMUNICAÇÃO	046.***.***-39
ALESSANDRA LIS SOUSA SILVA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - II	SEINFRA	045.***.***-46

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 02 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Francisco Emanuel Cunha de Brito
Prefeito Municipal de Parnaíba



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 350/2025

Dispõe sobre a nomeação de
pessoal ocupante de cargo de
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNÁIBA, Estado do Piauí, no uso das
atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento em comissão:

NOME	CARGO	SECRETARIA	CPF
MARIA EDNA MIRANDA DE BRITO	ASSESSOR DE GABINETE	SAÚDE	341.***.***-30
MARIA ELIZABETH GOMES DOS SANTOS	GERENTE DE ESTATÍSTICA DE TRÂNSITO	SETRANSAPS	819.***.***-68
CLAUDIA XAVIER	GERENTE DO NÚCLEO FINANCEIRO	SEPED	010.***.***-94
FABIO CESAR C. DE VASCONCELOS	ASSESSOR MEMBRO DA CORREGEDORIA	GESTÃO/ADMINISTRAÇÃO	502.***.***-49
RAYNA KELLI DE SOUSA PORTELA	GERENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	615.***.***-33
FRANCISCO PORTELA DE SAMPAIO NETO	ASSESSOR EXECUTIVO	COMUNICAÇÃO	036.***.***-33

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 04 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Francisco Emanuel Cunha de Brito
Prefeito Municipal de Parnaíba



ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DA
ARTICULAÇÃO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 36/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DA ARTICULAÇÃO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 22118 /2025

CONSIDERANDO o art. 117, da Lei 14.133/21

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor FLAVIA DULTRA ARAUJO, CPF Nº 479.088.823-15 para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 420/2025 firmado entre esta Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança – SETRANSAFS e SAMPAIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA objetivo aquisição de material de sinalização para atender as necessidades Secretaria de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança e do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba (PI), 23 de maio de 2025.

Penélope Miranda de Brito Castro
Penélope Miranda de Brito Castro
Secretária de Transporte, Trânsito e da
Articulação com as Forças de Segurança
SETRANSAFS

SEDUC - EDITAL PPAIC

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PROGRAMA PIAUIENSE DE
ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PPAIC

A Prefeitura de PARNAÍBA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 7.453 de 08 de janeiro de 2021, que institui o Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa, doravante denominado PPAIC, o Decreto 20.279/21 e a portaria SEDUC/GSE nº 1012/22, torna público este edital, com o objetivo de selecionar os servidores públicos municipais ativos para atuar como Formador e Coordenador MUNICIPAL, com o intuito de promover a gestão das ações, formações continuadas e acompanhamento técnico pedagógico, conforme estabelecido neste edital, em nível municipal. Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Selecionados do Programa Alfabetização na Idade Certa, e poderão ser designados(as), de acordo com a classificação, para o desenvolvimento e execução das atividades do programa, conforme as necessidades da administração.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Alfabetização na Idade Certa é uma iniciativa do Governo do Estado do Piauí para implementar, em regime de colaboração com os municípios, uma política de Estado para a Alfabetização na Idade Certa, com o propósito de assegurar as condições necessárias para que todos os alunos piauienses cheguem ao final do 2º ano do Ensino Fundamental com o domínio das competências de leitura, escrita e letramento matemático e, consequentemente, com habilidades para avançar nos estudos de forma autônoma.

1.2. A bolsa de extensão tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa, através da atuação de profissionais de nível superior de diversas áreas do conhecimento, licenciados, com proficiência técnica e/ou científica, em projetos e ações, visando ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado e à implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional e tecnológico, à elaboração de materiais instrucionais e à promoção de formações para os profissionais da educação das redes públicas de ensino no Estado do Piauí.

1.3. As bolsas de extensão tecnológica Níveis IV e V, de acordo com o Anexo Único da Lei nº 7.453 de 08 de janeiro de 2021, devem ser concedidas aos servidores públicos municipais ativos de nível superior, preferencialmente EFETIVOS, visando à sua capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no Programa Alfabetização na Idade Certa, gerando seu aperfeiçoamento profissional, que deve atuar como mediador do conhecimento, no

1

acompanhamento e avaliação da implementação e execução do Programa, durante o exercício de suas atividades funcionais.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. COORDENADORES MUNICIPAIS - Profissionais do magistério de nível superior preferencialmente nas áreas de Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Letras-Português ou áreas afins, servidores públicos municipais ativos, preferencialmente EFETIVOS, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no Programa Alfabetização, acompanhamento e avaliação da execução do programa.

2.2. FORMADORES MUNICIPAIS - Profissionais do magistério de nível superior preferencialmente nas áreas de Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Letras-Português ou áreas afins, servidores públicos municipais ativos, preferencialmente EFETIVOS, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no Programa Alfabetização, acompanhamento e avaliação da execução do programa.

2.3. A formação de nível superior dos candidatos poderá ser em Licenciatura em qualquer área do conhecimento;

2.4. Os candidatos deverão ser servidores públicos municipais ativos vinculados à respectiva rede da vaga pleiteada;

2.4.1. Os servidores públicos municipais ativos que tenham o seu vínculo rescindido terão o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para apresentar o comprovante de renovação contratual do município pelo qual assinou o Termo de Compromisso de bolsista.

2.4.2. Os bolsistas que estiverem sem vínculo com a rede pública municipal de ensino por um período superior a 30 (trinta) dias corridos terão suas bolsas canceladas ou suspensas, podendo ser substituídos por candidatos do Banco de Selecionados do Programa Alfabetização na Idade Certa, conforme as necessidades da administração.

2.4.3. A renovação contratual dos servidores públicos municipais ficará a critério do Poder Executivo, estando o Programa isento de qualquer responsabilidade.

2.4.4. Deverão estar vigentes os contratos dos servidores públicos municipais temporários no momento em que o Termo de Compromisso do bolsista for assinado.

2.5. Os candidatos deverão ter disponibilidade para dedicação ao Programa de 40 (quarenta) horas semanais com vistas a atuar na Secretaria Municipal de Educação para a qual concorreu a vaga nos turnos manhã e tarde.

2

2.5.1. A exigência de disponibilidade de 40 horas para dedicação ao Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa não implicará na ampliação da jornada de trabalho junto ao ente, sendo responsabilidade e compromisso do Programa o pagamento da bolsa de extensão tecnológica descrito no item 7.

2.5.2. Os candidatos selecionados que não tiverem sua carga horária de 40 horas semanais disponibilizadas para dedicação ao Programa estarão inaptos para execução das atividades e serão substituídos por candidatos do Banco de Selecionados do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa.

3. DOS PERFS E ATRIBUIÇÕES

3.1. Os perfis e atribuições estão detalhados no Anexo I.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS(AS)

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, de caráter classificatório e eliminatório:

4.1. Etapa 1: Análise do histórico acadêmico e profissional.

4.1.1. A avaliação do histórico acadêmico e profissional considerará a pontuação de 0 a 100 pontos, conforme especificado no item 5.3 e 5.4, a ser obtida pelo(as) candidato(s) por meio dos documentos comprobatórios de desempenho de funções profissionais e acadêmicas, a partir da auto declaração de pontuação com comprovação da mesma, a ser validada pela Comissão de Seleção, via documentação a ser enviada pelo e-mail da Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhado no item 8.6 e 8.7 deste edital.

4.1.2. A autodeclaração de pontuação deverá ser preenchida na ficha do ANEXO V, indicando os pontos obtidos pelo(a) candidato(a) em cada item, de acordo com a pontuação detalhada no item 5.3. e 5.4., e o valor numérico do total de pontos.

4.2. Etapa 2: Entrevista por competências, exclusiva para os candidatos(as) que obtiverem a pontuação mínima de 40 pontos na etapa 1, realizada com uma quantidade de candidatos(as) limitada a até 3 vezes a quantidade de vagas disponíveis, de acordo com o quadro do ANEXO II, obedecendo a ordem decrescente do total de pontos, conforme item 5.6.

4.2.1. A avaliação da entrevista considerará a pontuação de 0 a 100 pontos, conforme especificado no item 5.5, visando verificar se os conhecimentos acadêmicos, a experiência profissional e o perfil do(a) candidato(a) estão em consonância com os pressupostos do Programa Alfabetização na Idade Certa, assim como a disponibilidade para desempenhar as

3

funções, tal qual indicado no item 2.5.

4.2.2. A entrevista será conduzida por pelo menos 02 (dois) examinadores da Comissão de Seleção para cada candidato(a).

4.2.3. A Comissão de Seleção fará o agendamento da entrevista obedecendo ao cronograma do item 10 deste edital, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações de contato e a disponibilidade para realização da entrevista no período indicado.

4.2.4. As entrevistas deverão ocorrer, preferencialmente, de forma presencial, na respectiva Secretaria Municipal de Educação na qual o(a) candidato(a) concorre à vaga.

4.3. A classificação final dos(as) candidatos(as) terá a pontuação de 0 a 200 pontos, considerando o somatório das etapas 1 e 2.

4.3.1. Para aprovação, o(a) candidato(a) deverá pontuar, no mínimo, 40 pontos na Etapa 1 E, no mínimo, 60 pontos na Etapa 2.

5. DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS(AS)

5.1 A seleção dos Coordenadores e Formadores Municipais é de responsabilidade das Secretarias Municipais de Educação.

5.2 Os(as) candidatos(as) deverão atender os seguintes requisitos:

5.2.1 Formação de nível superior em Licenciatura em qualquer área do conhecimento;

5.2.2 Ser servidor público municipal ativo vinculado à respectiva rede da vaga pleiteada;

5.2.3 Disponibilidade para dedicação ao Programa de 40 (quarenta) horas semanais com vistas a atuar na Secretaria Municipal de Educação para a qual concorreu a vaga nos turnos manhã e tarde.

5.3 Para vaga de Coordenador Municipal, Nível IV, os critérios para classificação dos(as) candidatos(as) na etapa 1, com pontuação total de 0 a 100, serão:

Nº	CRITÉRIOS - COORDENADOR MUNICIPAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Especialista na área da Educação ou Gestão (escolar/educacional, de Projetos, de Pessoas, de Políticas Públicas, Pública e de Políticas Sociais).	10

4

02	Mestrado na área da Educação ou Gestão (escolar/educacional, de Projetos, de Pessoas, de Políticas Públicas, Pública e de Políticas Sociais).	15
03	Doutorado na área da Educação ou Gestão (escolar/educacional, de Projetos, de Pessoas, de Políticas Públicas, Pública e de Políticas Sociais).	15
04	Experiência comprovada com Formação, Facilitação ou Tutoria de cursos, computando-se 3 (três) pontos por curso, limitados a 5 (cinco) cursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	15
05	Cursos de extensão, formação geral ou capacitação na área da Educação com, no mínimo, 20 horas de carga horária, computando-se 2 (dois) pontos por curso, limitados a 5 (cinco) cursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	10
06	Estar ocupando cargo público efetivo na rede pública municipal de ensino (vinculado à respectiva rede da vaga pleiteada).	15
07	Experiência comprovada na função de Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar, especificamente nos anos do Ensino Fundamental I e/ou Educação Infantil, ou cargo exercido na Secretaria de Educação (Municipal ou do Estado), computando-se 2 (dois) pontos por ano limitados a 5 (cinco) anos de experiência.	10
08	Experiência comprovada com Gestão de Pessoas ou de Projetos, computando-se 2 (dois) pontos por ano limitados a 5 (cinco) anos de experiência.	10
TOTAL DE PONTOS		100

5.3.1. Nos critérios 07 e 08 para COORDENADOR MUNICIPAL, para um mesmo documento e experiência o candidato pontua em apenas um dos itens, sendo permitido a pontuação em ambos os itens caso seja apresentada uma experiência pertinente ao solicitado nos itens e com período superior a 5 (cinco) anos.

5.4 Para vaga de Formador Municipal, Nível V, os critérios para classificação dos(as) candidatos(as) na etapa 1, com pontuação total de 0 a 100, serão:

5

Nº	CRITÉRIOS - FORMADOR MUNICIPAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Graduação em Pedagogia e/ou Letras Português	15
02	Especialista na área da Educação	10
03	Mestrado na área da Educação	10
04	Doutorado na área da Educação	15
05	Experiência comprovada com Formação, Facilitação ou Tutoria de cursos, computando-se 3 (três) pontos por curso, limitados a 5 (cinco) cursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	15
06	Cursos de extensão, formação geral ou capacitação na área da Educação com, no mínimo, 20 horas de carga horária, computando-se 2 (dois) pontos por curso, limitados a 5 (cinco) cursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	10
07	Estar ocupando cargo público efetivo na rede pública municipal de ensino (vinculado à respectiva rede da vaga pleiteada).	15
08	Experiência comprovada em Docência, Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar, especificamente nos anos do Ensino Fundamental I e/ou Educação Infantil, computando-se 2 (dois) pontos por ano limitados a 5 (cinco) anos de experiência.	10
TOTAL DE PONTOS		100

5.5. Critérios de Mensuração na Etapa 2 - Entrevista

Nº	CRITÉRIOS - ENTREVISTAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Flexibilidade: capacidade de adaptar-se com rapidez a novas situações, encarando as mudanças sem atitudes pré-	20

6

	concebidas e rígidas, respondendo positivamente às orientações, alterando comportamentos quando necessário e comprometendo-se com seu próprio desenvolvimento.	
02	Organização: capacidade para organizar e executar suas atividades seguindo normas e procedimentos estabelecidos.	20
03	Trabalho em equipe: capacidade de agir de forma cooperativa, criando e cultivando relacionamentos e parcerias através da empatia e cordialidade, trocando conhecimentos e realizando atividades compartilhadas, tendo em mente que, para atingir os objetivos do programa, o trabalho cooperativo multiplica resultados.	20
04	Foco no resultado: capacidade para estabelecer prioridades em suas atividades, considerando procedimentos e normas, tempo, recursos e resultados esperados, identificando e agindo proativamente sobre problemas, de forma ágil e focada na solução.	20
05	Comunicação assertiva: capacidade de expressar suas ideias com clareza, respondendo ao que é perguntado e ficando focado na conversa e no seu interlocutor, mantendo contato visual.	20

5.6. A classificação obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo(a) candidato(a) para a vaga pretendida tanto para a convocação de candidatos(as) para a etapa 2 quanto para a classificação final;

5.7. Havendo empate entre os(as) candidatos(as), tanto na Etapa 1 como na Etapa 2, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:

5.7.1. Estar ocupando cargo público efetivo na rede pública de ensino (vinculado à respectiva rede da vaga pleiteada)

5.7.2. Ter idade mais elevada.

6. DAS VAGAS

6.1. O quadro de vagas para Coordenadores e Formadores está detalhado no ANEXO II.

7

6.1.1. O(A) candidato(a) que tiver interesse poderá se inscrever para a seleção de Coordenador e de Formador Municipal, desde que no mesmo município, sendo necessário o envio de duas fichas de inscrição, conforme Anexo IV, manifestando o seu interesse.

6.1.2. O(A) candidato(a) que for classificado na Etapa 1 para as 2 vagas, de Formador e Coordenador, será submetido à Etapa 2 apenas uma vez.

6.1.3. O(A) candidato(a) que for selecionado para Formador e Coordenador Municipal terá que optar por apenas uma das funções.

6.1.4. É vedado o acúmulo de funções e/ou cargos em mais de um município e/ou Gerência Regional de Ensino.

7. DO PAGAMENTO

7.1. As bolsas de Coordenador Municipal serão pagas mensalmente, 12 (doze) meses por ano, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

7.2. As bolsas de Formador Municipal serão pagas mensalmente, 11 (onze) meses por ano, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

7.3 O pagamento das bolsas será realizado, unicamente através de Conta Corrente do Banco do Brasil, conforme a Lei 7.453 de 08 de janeiro de 2021.

7.3.1. Para fins de pagamento desta bolsa, o candidato deverá apresentar, no momento da assinatura do Termo de Compromisso, comprovante com os dados bancários no nome do candidato, em conta corrente no Banco do Brasil.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições serão realizadas no período descrito no cronograma do item 10 deste edital diretamente para o e-mail da Secretaria Municipal de Educação do município da vaga pleiteada, conforme itens 8.6 e 8.7;

8.2. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a bolsa pleiteada;

8.3. A inscrição nesta Seleção consiste ao conhecimento e a tácita aceitação pelo(a) candidato(a) das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como da autorização para o compartilhamento de seus documentos comprobatórios no âmbito da SEDUC-PI e da Secretaria Municipal de Educação para a qual concorreu a vaga, tal qual descrito no item 8.6., com finalidade exclusiva para seleção do Programa Alfabetização na Idade Certa, das quais não poderá alegar desconhecimento;

8

8.4. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a);

8.5. Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital;

8.6. Para inscrição, os(as) candidatos(as) deverão enviar os documentos comprobatórios, como anexo em um único e-mail, conforme item 8.7, onde deverá conter 01 (uma) cópia legível de cada item abaixo relacionado:

8.6.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, indicando a vaga pretendida (vide modelo no Anexo III deste edital);

8.6.2. Ficha de declaração de disponibilidade, devidamente preenchida e assinada (anexo IV deste edital);

8.6.3. Ficha de autodeclaração, devidamente preenchida e assinada (anexo V deste edital);

8.6.4. RG ou CNH válida;

8.6.5. CPF, somente se este não estiver no RG;

8.6.6. Diploma de conclusão do ensino superior em licenciatura;

8.6.7. Certificado de especialização na área da Educação ou Gestão (escolar/educacional, de Projetos, de Pessoas, de Políticas Públicas, Pública e de Políticas Sociais), se houver;

8.6.8. Certificado de Conclusão de Mestrado, se houver;

8.6.9. Certificado de Conclusão de Doutorado, se houver;

8.6.10. Certificado de Conclusão de Curso de Extensão, Formação Geral ou Capacitação de, no mínimo, 20 horas de carga horária, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, se houver;

8.6.11. Declaração, se servidor temporário, ou termo de posse de investidura ao cargo público, se servidor efetivo, na rede pública municipal de ensino, emitida pelo órgão público contratante da rede para a qual concorre a vaga;

8.6.12. Declaração de experiência comprovada com Formação, Facilitação ou Tutoria de cursos, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, devidamente identificadas, devendo constar o nome do Órgão, Empresa ou Entidade, período trabalhado pelo (a) candidato(a), com carimbo e assinatura do empregador/contratante de forma legível, se houver;

9

8.6.13. Declaração de experiência na função de Docência, Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar, especificamente nos anos do Ensino Fundamental I e ou Educação Infantil, ou cargo exercido na Secretaria de Educação (Municipal ou do Estado), devidamente identificadas, devendo constar o nome do Órgão, Empresa ou Entidade, período trabalhado pelo(a) candidato(a), com carimbo e assinatura do empregador/contratante de forma legível, se houver;

8.6.14. Declaração de experiência com Gestão de Pessoas ou de Projetos, devendo constar o nome do Órgão, Empresa ou Entidade, período trabalhado pelo(a) candidato(a), com carimbo e assinatura do empregador/contratante de forma legível, se houver;

SELEÇÃO DE COORDENADORES E FORMADORES MUNICIPAIS DO PROGRAMA PIAUIENSE DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

I - NOME COMPLETO (sem abreviar):

II - TELEFONES PARA CONTATO (com DDD):

III - E-MAIL:

IV- FUNÇÃO PRETENDIDA:

() Coordenador Municipal

() Formador Municipal

V - Município: PARNAÍBA

9. DOS RECURSOS

9.1. Após a publicação do resultado preliminar, o(a) candidato(a) poderá impetrar recurso à Comissão de Seleção, no período previsto em cronograma constante no item 10 deste edital, por meio do mesmo endereço eletrônico de inscrição;

9.2. Cada candidato(a) poderá impetrar um único recurso para cada uma das etapas;

9.3. O recurso deverá ser individual com menção ao item em que o(a) candidato(a) se julgar prejudicado(a), devidamente fundamentado, devendo indicar o número do CPF;

9.4. Será indeferido, sumariamente, o pedido de recurso não fundamentado, que possuir linguagem ofensiva ou não contiver dados necessários à identificação do(a) candidato(a);

9.5. Em hipótese alguma será concedido pedido de revisão de recurso.

10

9.6. Serão indeferidas as inscrições em que os(as) candidatos(as) não anexarem a ficha de inscrição (ANEXO III), declaração de disponibilidade (ANEXO IV) e a autodeclaração de pontuação (ANEXO V) e/ou não estiverem devidamente identificadas com o nome do(a) candidato(a).

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1. As datas previstas deste processo de seleção estão dispostos no cronograma de execução a seguir:

Inscrição e envio de documentos	02/06/2025 A 06/06/2025.
Divulgação do resultado preliminar	10/06/2025
Período para interposição de recurso da Etapa 1	11/06/2025 a 13/06/2025.
Análise e devolutiva dos pedidos de recurso	17/06/2025.
Divulgação do resultado final da Etapa 1	17/06/2025.
Agendamento das entrevistas	18/06/2025
Etapa 2: Entrevistas por competências	19/06/2025 a 20/06/2025.
Envio dos nomes, pela Comissão de Seleção, dos selecionados pelas Secretarias Municipais de Educação à SEDUC	24/06/2025
Convocação para assinatura do termo de compromisso	27/06/2025

11. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) SELECIONADOS

11.1. As Secretarias Municipais de Educação divulgarão, por meios próprios, o resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas e o resultado da seleção dos profissionais que atuarão em suas respectivas redes, garantindo a transparência ao processo.

11.2. Os(As) candidatos(as) serão convocados(as) para a assinatura do Termo de Compromisso no período previsto no cronograma do item 10 deste edital.

11

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa;

12.1.1. A seleção terá validade de 2 anos, podendo ser prorrogada, se necessário.

12.1.2. Os candidatos classificados farão parte do banco de selecionados do PPA/IC.

12.2. A não execução das atribuições previstas em edital e/ou no Plano de Trabalho Anual e/ou no Termo de Compromisso, por parte do Formador ou do Coordenador selecionado implicará na sua substituição.

12.3. O recebimento das bolsas de extensão tecnológica estará condicionado à comprovação da execução das ações previstas no edital e no Plano de Trabalho Anual para cada perfil e à assinatura do Termo de Compromisso.

12.3.1. A não execução das atribuições previstas em edital e/ou no Plano de Trabalho Anual e/ou no termo de compromisso por parte do bolsista implicará no cancelamento ou suspensão da bolsa, conforme Art. 26 da Lei nº 7.453 de 08 de janeiro de 2021.

12.3.2. Não será devido o pagamento em caso de férias, licenças ou quaisquer outras formas de afastamento do bolsista, em nenhum nível de bolsa, conforme Art. 27 da Lei nº 7.453 de 08 de janeiro de 2021.

12.3.3. As bolsas concedidas não estabelecem vínculo empregatício ou estatutário com a Administração Pública, não tendo incidência de contribuições previdenciárias, conforme Art. 28 da Lei nº 7.453 de 08 de janeiro de 2021.

12.4. A Comissão de Seleção coordenará e organizará o processo seletivo e realizará as atividades de entrevistas, análise de recursos e comunicação com a equipe estadual do Programa Alfabetização na Idade Certa, em observância às datas previstas no cronograma do item 10.

12.4.1. Os membros da Comissão de Seleção não poderão concorrer às vagas deste edital.

12.4.2. Os candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção não poderão concorrer às vagas deste edital.

12.4.3. Os membros da Comissão de Seleção não serão remunerados para o desempenho das atribuições da comissão.

12.4.4. Os membros da Comissão de Seleção serão nomeados através de portaria pelo Secretário Municipal de Educação.

12.4.5. A Comissão de Seleção não poderá ser destituída para fins de concorrer a esta seleção após ter sido nomeada por portaria.

12.5. Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão de Seleção;

12

Paulo F. de S. Rêgo
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
DANILO DE ANDRADE RÉGO

12.6. O servidor que estiver vinculado a mais de uma rede da educação básica do Piauí não terá sua cessão garantida para este programa na modalidade de convênio, sendo de responsabilidade do bolsista o processo de verificação para permuta e avaliação do respectivo órgão ou entidade responsável.

12.7. Fica reservado à Secretaria Estadual de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

12.8. Em caso de dúvidas entrar em contato pelo e-mail najlanana@hotmail.com.

Parnaíba, 02 de junho de 2025

Paulo F. de S. Rêgo
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
DANILO DE ANDRADE RÉGO

COMISSÃO:

Celiane dos Santos Oliveira
Celiane dos Santos Oliveira
CPF: 037.653.463-06.

Ana Almira de Araújo Mendes
Ana Almira de Araújo Mendes
CPF: 078.143.163-83.

Najla da Conceição Mendes Duarte
Najla da Conceição Mendes Duarte
CPF: 421.166.603-78

13

Celiane dos Santos Oliveira
Najla da Conceição Mendes Duarte

ANEXO I**Perfis e Atribuições****COORDENADOR MUNICIPAL****Perfil do coordenador municipal**

- a) Eficiência na execução e articulação das ações, gestão orientada para resultados, visão sistêmica e pedagógica (preferencialmente com formação na área).
- b) Ter iniciativa, proatividade, criatividade, dinamismo, liderança, flexibilidade, organização, trabalho em equipe, foco no resultado, comunicação assertiva, liderança e controle emocional na resolução de problemas e capacidade de tomar decisões assertivas, ainda que sobre pressão, baseadas em evidências, estudos e diálogos.
- c) Domínio básico na área de informática (minimamente, o domínio de Word, Excel e Internet) ou dispor de apoio técnico para realização das atividades que exigirem a utilização desse domínio.
- d) Ter senso de compromisso, responsabilidade, capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal satisfatório.

Atribuições do coordenador municipal

- a) Coordenar, conjuntamente com os formadores e outras equipes de trabalho da secretaria, as ações do programa no município;
- b) Estabelecer interlocução com a Coordenação Regional do programa, assim como com diretores, coordenadores, professores, alunos, famílias e comunidade local;
- c) Elaborar o Plano de Trabalho Anual (PTA) do município, juntamente com os formadores municipais e entregar ao coordenador regional;
- d) Promover discussões e propor soluções para as dificuldades identificadas;
- e) Enviar sistematicamente para a Gerência Regional as informações solicitadas acerca das ações do programa realizadas no município;
- f) Manter interlocução com o Secretário Municipal da Educação e o Prefeito Municipal para viabilizar a implementação das ações do Programa no município;

14

Paulo F. de S. Rêgo
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
DANILO DE ANDRADE RÉGO

- g) Acompanhar a execução das metas acordadas no âmbito do Programa e definidas no PTA do município, promovendo para isto, todos os encaminhamentos e articulações necessárias à sua realização;
- h) Realizar sistematicamente acompanhamento pedagógico às escolas.
- i) Acompanhar todas as escolas de Educação Infantil e do Ensino Fundamental que tenham turmas de 1º e 2º ano;
- j) Participar da formação apresentada pelos Coordenadores Regionais e repassar as informações para os Formadores municipais nos municípios aos quais são responsáveis;
- k) Apoiar tecnicamente a formação dos professores nos municípios sob sua responsabilidade.
- l) Coordenar o processo de construção, execução e avaliação do PTA do Programa.
- m) Coordenar a execução das metas acordadas no âmbito do Programa e definidas no PTA do município, promovendo para isto, todos os encaminhamentos e articulações necessárias à sua realização.
- n) Coordenar os processos de formação pertinentes ao Programa realizados no município.
- o) Monitorar a frequência dos professores nos diferentes momentos de formação e o cumprimento dos prazos estabelecidos para o desenvolvimento das ações do Programa.
- p) Viabilizar a infraestrutura necessária para realização das avaliações externas junto à Secretaria Municipal da Educação – SME.
- q) Coordenar o processo de disseminação e análise dos resultados das avaliações do Programa.
- r) Acompanhar e monitorar a distribuição dos materiais do Programa no município junto à GRE e SEDUC;

FORMADOR MUNICIPAL**Perfil do formador municipal**

- a) Possuir proatividade, dinamismo, liderança, flexibilidade, organização, trabalho em equipe, foco no resultado, comunicação assertiva, capacidade formativa, criatividade e inovação;
- b) Possuir competências técnicas, pedagógicas e comunicacionais.
- c) Capacidade de planejamento e criação de atividades à luz da metodologia do programa.

15

Paulo F. de S. Rêgo
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
DANILO DE ANDRADE RÉGO

- d) Ter compromisso com a autoformação e competência para gerir conflitos;
- e) Ser assíduo, frequente e organizado.
- f) Ter habilidade, seriedade, agilidade e ética para o trabalho em equipe e comprometimento profissional na efetivação do trabalho;
- g) Capacidade de compreensão dos indicadores educacionais para contribuir com intervenções pedagógicas significativas;
- h) Capacidade de identificação de demandas formativas e dos professores a partir da observação, da escuta ativa e de intervenção, com potencial para transformar ideias em ações concretas;
- i) Domínio básico na área de informática (minimamente, o domínio de Word, Excel e Internet) ou dispor de apoio técnico para realização das atividades que exigirem a utilização desse domínio.

Atribuições dos Formadores Municipais

- a) Responsabilizar-se pelas formações do programa no município;
- b) Corresponsabilizar-se, junto com as Coordenações Regional e Municipal, pelas pautas formativas dos encontros presenciais dentro do prazo estipulado pela Coordenação Municipal do Programa;
- c) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos bem como dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
- d) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da Regional, sempre que necessário;
- e) Realizar acompanhamento da gestão de sala de aula;
- f) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas no sistema;
- g) Participar da formação ministrada pelo formador regional, sendo assíduo e pontual nos encontros, bem como, responsabilizar-se pela distribuição de todo o material didático-pedagógico e a observância do atendimento logístico;
- h) Fazer a formação com os professores nos moldes apresentado pelo formador regional;
- i) Fornecer orientação acerca das avaliações, de fluência e externas, de todo o programa;

16

Paulo G. de Oliveira
Coordenador Municipal

- j) Elaborar o Plano de Trabalho Anual (PTA) do município, juntamente com o coordenador municipal e entregar ao coordenador regional.

ANEXO II
Relação de Vagas

Município	Coordenador Municipal	Formador Municipal
Vagas	01	02

17

Paulo G. de Oliveira
Coordenador Municipal

ANEXO III**FICHA DE INSCRIÇÃO****I- IDENTIFICAÇÃO**

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

II- VAGA PRETENDIDA

() Coordenador Municipal

() Formador Municipal

MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO: PARNAÍBA

_____, ____ de _____ de 2025

Assinatura do Candidato

18

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Declaro para os devidos fins de direitos que eu, _____, portador do RG _____ inscrito no CPF número _____ disponho de 40h nos dias da semana, no turno da manhã e da tarde, para dedicação ao Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa.

_____, ____ de _____ de 2025

Assinatura do Candidato

19

ANEXO V
FICHA DE AUTODECLARAÇÃO

Nº	CRITÉRIOS - COORDENADOR MUNICIPAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Especialista na área da Educação ou Gestão (escolar/educacional, de Projetos, de Pessoas, de Políticas Públicas, Pública e de Políticas Sociais).	
02	Mestrado na área da Educação, áreas afins ou Gestão (escolar/educacional, de Projetos, de Pessoas, de Políticas Públicas, Pública e de Políticas Sociais).	
03	Doutorado na área da Educação ou Gestão (escolar/educacional, de Projetos, de Pessoas, de Políticas Públicas, Pública e de Políticas Sociais).	
04	Experiência comprovada com Formação, Facilitação ou Tutoria de cursos, computando-se 3 (três) pontos por curso, limitados a 5 (cinco) cursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	
05	Cursos de extensão, formação geral ou capacitação na área da Educação com, no mínimo, 20 horas de carga horária, computando-se 2 (dois) pontos por curso, limitados a 5 (cinco) cursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	
06	Estar ocupando cargo público efetivo na rede pública municipal de ensino (vinculado à respectiva rede da vaga pleiteada).	
07	Experiência comprovada na função de Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar, especificamente nos anos do Ensino Fundamental I e/ou Educação Infantil, ou cargo exercido na Secretaria de Educação (Municipal ou do Estado), computando-se 2 (dois) pontos por ano limitados a 5 (cinco) anos de experiência.	
08	Experiência comprovada com Gestão de Pessoas ou de Projetos, computando-se 2 (dois) pontos por ano limitados a 5 (cinco) anos de experiência.	
TOTAL DE PONTOS		

_____, ____ de _____ de 2025

Assinatura do Candidato

20

Nº	CRITÉRIOS - FORMADOR MUNICIPAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Graduação em Pedagogia e/ou Letras Português	
02	Especialista na área da Educação	
03	Mestrado na área da Educação	
04	Doutorado na área da Educação	
05	Experiência comprovada com Formação, Facilitação ou Tutoria de cursos, computando-se 3 (três) pontos por curso, limitados a 5 (cinco) cursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	
06	Cursos de extensão, formação geral ou capacitação na área da Educação com, no mínimo, 20 horas de carga horária, computando-se 2 (dois) pontos por curso, limitados a 5 (cinco) cursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	
07	Estar ocupando cargo público efetivo na rede pública municipal de ensino (vinculado à respectiva rede da vaga pleiteada).	
08	Experiência comprovada em Docência, Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar, especificamente nos anos do Ensino Fundamental I e/ou Educação Infantil, computando-se 2 (dois) pontos por ano limitados a 5 (cinco) anos de experiência.	
TOTAL DE PONTOS		

_____, ____ de _____ de 2025

Assinatura do Candidato

21

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CULTURA - RESULTADO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA

RESULTADO FINAL- EDITAL DEMAIS ÁREAS DA CULTURA - PNAB LITERATURA

NOME	CATEGORIA	SITUAÇÃO
Zilmar Teixeira da Silva Junior	Literatura	CLASSIFICADO
Francisco Eudes de Sousa	Literatura	CLASSIFICADO
Alexandre Wellington dos Santos Silva	Literatura	CLASSIFICADO
Alexandre César Mendes Araújo	Literatura	CLASSIFICADO
Izabelle Vieira de Carvalho	Literatura	CLASSIFICADO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA

RESULTADO PRELIMINAR FASE DE HABILITAÇÃO – EDITAL DEMAIS AREAS DA

CULTURA - PNAB CINEMA E AUDIOVISUAL

Tiago Rodrigues Assunção	Cinema e Audiovisual	CLASSIFICADO
Andrade Nascimento De Lima	Cinema e Audiovisual	CLASSIFICADO
Francisco Samuel Lima Dos Santos	Cinema e Audiovisual	CLASSIFICADO
Geroddy Resende Dos Santos	Cinema e audiovisual	CLASSIFICADO
João Carlos Araújo De Sousa	Cinema e Audiovisual	CLASSIFICADO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA

RESULTADO FINAL – EDITAL DEMAIS AREAS DA CULTURA - PNAB

Teatro e Artes Cênicas

Nome	CATEGORIA	SITUAÇÃO
Yan Nathan Soares Lima	Teatro e Artes cênicas	CLASSIFICADO
Elizabeth Erica De Jesus Gonçalves	Teatro e Artes cênicas	CLASSIFICADO
Rafaella Alves Araujo	Teatro e Artes Cênicas	CLASSIFICADO
Yara Gabriele Oliveira Do Nascimento	Teatro e Artes cênicas	CLASSIFICADO
Fernanda Veiga Praseres	Teatro e Artes cênicas	CLASSIFICADO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
SECRETÁRIA DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA

RESULTADO FINAL – EDITAL DE MAIS ÁREAS DA CULTURA - PNAB

CULTURA POPULAR E FOLCLORE

Nome	CATEGORIA	SITUAÇÃO
José Lucas Da Silva Oliveira	Cultura Popular	CLASSIFICADO
Maria Eduarda Sousa Lima	Cultura Popular	CLASSIFICADO
Adriano Castro De Souza	Cultura Popular	CLASSIFICADO
Crislane Araujo Brasilino	Cultura popular	CLASSIFICADO
Matheus Carvalho Dos Santos	Cultura Popular	CLASSIFICADO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
SECRETÁRIA DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA

RESULTADO FINAL – EDITAL DE MAIS ÁREAS DA CULTURA - PNAB ARTES VISUAIS

Nome	CATEGORIA	SITUAÇÃO
Edenilson Feitosa De Carvalho	Artes Visuais	CLASSIFICADO
Camila Ribeiro Carvalho De Sousa	Artes Visuais	CLASSIFICADO
Carlos Lorrant Oliveira Belém	Artes Visuais	CLASSIFICADO
Mariana Silva De Carvalho Lima- 841.079.953-72 CNPJ	Artes Visuais	CLASSIFICADO
Sara Bezerra Saraiva	Artes Visuais	CLASSIFICADO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
SECRETÁRIA DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA

RESULTADO PRELIMINAR FASE DE HABILITAÇÃO – EDITAL DE MAIS ÁREAS DA CULTURA -

PNAB MÚSICA

Nome	CATEGORIA	SITUAÇÃO
Laércio Santos Lira	Música	CLASSIFICADO
Camila Portela Sampaio	Música	CLASSIFICADO
Antonio Roberto De Oliveira Junior	Musica	CLASSIFICADO
Lyvia Gabriella Alves Araujo	Música	CLASSIFICADO
Carlos Teófilo De Carvalho Lima	Música	CLASSIFICADO

CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2025

REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE PARNÁIBA – PI

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 02 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO

RESULTADO FINAL

NOME	CATEGORIA	SITUAÇÃO
GHETTO ARTE E CULTURA - FRANCISCO FELIPE DE OLIVEIRA LOPES.	CPF	CLASSIFICADO
RAIZES DO NORDESTE - ROSIANE BARROS DA SILVA THEÓPHILO	CPF	CLASSIFICADO
CAPOEIRA GINGART - ROSINETE SOUZA DOS SANTOS	CPF	CLASSIFICADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL 12 DE OUTUBRO - JUCILEIA DE SOUSA RIBEIRO DOS SANTOS	CPF	CLASSIFICADO
ELIZANGELA SANTOS ARAÚJO – BUMBA-MEU-BOI ESTRELA CADENTE	CPF	CLASSIFICADO
JOÃO PAULO MIRANDA FONTENELE – IGARAÇU	CPF	CLASSIFICADO
INDIASSANAN DE BRITO DIAS – COLETIVO ASSALTO POÉTICOS	CPF	CLASSIFICADO
FRANCISCO BRUNO – NOVO FAZENDINHA	CPF	CLASSIFICADO

CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2025

REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE PARNÁIBA – PI

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

RESULTADO FINAL – CULTURA VIVA – GRUPOS COM CNPJ

Nome	CATEGORIA	SITUAÇÃO
Associação Sociocultural Do Joaz Souza E Adjacentes	CNPJ	CLASSIFICADO
Grupo Cultural Rei Da Boiada	CNPJ	CLASSIFICADO
Associação Cultural Do Piauí	CNPJ	CLASSIFICADO
Associação De Moradores Do B Catanduvas	CNPJ	CLASSIFICADO
Grupo Cultural Rei Do Cangaço	CNPJ	CLASSIFICADO
Gremio Recreativo Escola De Samba Princesa Do Igarauçu	CNPJ	CLASSIFICADO
Associação De Fomento À Cultura Parnaibana	CNPJ	CLASSIFICADO
Grupo Unificado De Apoio À Diversidade Sexual De Parnaíba (GUARÁ).	CNPJ	CLASSIFICADO
COLETIVO CABAÇA- Associação Dos Artistas Empreendedores Do Litoral Piauiense.	CNPJ	CLASSIFICADO
ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS EM TRANÇADOS DA ILHA GRANDE DE SANTA ISABEL	CNPJ	SUPLENTE CONVOCADO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETÁRIA DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA

RESULTADO FINAL – EDITAL SÃO JOÃO DO POVO - PNAB CATEGORIA A

NOME	CATEGORIA	SITUAÇÃO
Rafael Baluz de Sousa – Quadrilha Rei do Cangaço	A	CLASSIFICADO
Camila Ribeiro Carvalho de Sousa – Centro Cultural Junina Igaracu	A	CLASSIFICADO
Francisco de Paulo dos Santos Bruno – Novo Fazendinha	A	CLASSIFICADO
Kelciane Maria Reis da Silva – Boi Estrela Cadente Adulto	A	CLASSIFICADO
Maria da Glória Araújo Aragão - Quadrilha Junina Mandacaru	A	CLASSIFICADO
Alberto do Nascimento Santos - Bumba-meu-boi Rei da Boiada	A	CLASSIFICADO
Sonia Maria Rodrigues Alves - Quadrilha Junina Fogo de Palha Adulto	A	CLASSIFICADO
Maria Lucia da Cruz Aguiar - Bumba-meu-boi Brilho da Ilha	A	CLASSIFICADO
Antônio Mardonio Marques de Lima – Lumiar	A	CLASSIFICADO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETÁRIA DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA

RESULTADO FINAL – EDITAL SÃO JOÃO DO POVO - PNAB CATEGORIA B

NOME	CATEGORIA	SITUAÇÃO
Jaciely Maria Santos Silva - Quadrilha Junina Mulekada	B	CLASSIFICADO
João Daniel da Silva - Quadrilha Junina Balancinha	B	CLASSIFICADO
Clelvan dos Santos Sousa - Bumba-meu-boi Lindo Guerreiro	B	CLASSIFICADO
Elizangela Santos Araújo - Boi Estrela Cadente Infante	B	CLASSIFICADO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETÁRIA DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA

RESULTADO FINAL – EDITAL SÃO JOÃO DO POVO - PNAB CATEGORIA C

Nome	CATEGORIA	SITUAÇÃO
Antonia Jessica Oliveira De Lima - Bumba-Meu-Boi Adulto Tira Fama	C	CLASSIFICADO
ADRIANO DOS SANTOS ARAUJO - Bumba-Meu-Boi Rei Do Campo Infante	C	CLASSIFICADO
Francisco De Assis Da Rocha Costa - Bumba-Meu-Boi Brilho Da Noite Adulto	C	CLASSIFICADO
Natalice Aparecida Machado Da Conceicao - Bumba-Me-Boi Brilho Da Noite Infante	C	CLASSIFICADO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETÁRIA DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA

RESULTADO FINAL – EDITAL SÃO JOÃO DO POVO - PNAB CATEGORIA D

Nome	CATEGORIA	SITUAÇÃO
Francisco Diego Alves Da Silva	D	CLASSIFICADO
Carlos Antonio Furtado Dos Santos	D	CLASSIFICADO
Alex Oliveira Da Silva	D	CLASSIFICADO
Bruna Costa Silva Bezerra	D	CLASSIFICADO
Valdenice Sampaio Siqueira	D	CLASSIFICADO
Joao Lucas De Oliveira Nascimento	D	CLASSIFICADO
Emanuel Italo Da Silva	D	CLASSIFICADO
Lázaro Gionata Souza De Sá	D	CLASSIFICADO
Gilson Ricardo De Oliveira Marques	D	CLASSIFICADO
João Marcos Sousa Da Costa	D	CLASSIFICADO
Thiago Galdino Da Silva	D	CLASSIFICADO
Jeisa Alves	D	CLASSIFICADO
Pablo Natan De Sousa Silva	D	CLASSIFICADO
Antonio Junior Cavalcante Da Silva	D	CLASSIFICADO
Marcos Araujo	D	CLASSIFICADO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETÁRIA DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA

RESULTADO RECURSOS DA FASE HABILITAÇÃO – EDITAIS PNAB

Nome	CATEGORIA	RESPOSTA
Mariana Silva De Carvalho Lima- 841.079.953-72 CNPJ	Artes Visuais	PROVIDO
Laércio Santos Lira	Música	PROVIDO
Tenda São João Batista	Cultura Viva	NÃO PROVIDO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA



Estado do Piauí

Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Piauí e o Município de Parnaíba, com o objetivo de estabelecer a permuta de servidores públicos entre as partes, conforme as cláusulas e condições previstas neste instrumento.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o **ESTADO DO PIAUÍ**, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.553.481/0001-49, com sede no Palácio de Karnak, Av. Antonino Freire, nº 1450, CEP 64.001-040, Teresina, Piauí, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, **Rafael Tajra Fonteles**, doravante denominado ESTADO, e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE PARNAÍBA**, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.554.430/0001-31, com sede na Rua Itaúna, 1434 - Bairro São Francisco da Guarita - Parnaíba - PI / CEP 64215-902, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Francisco Emanuel Cunha de Brito**, doravante denominado MUNICÍPIO, firmam o presente Acordo de Cooperação Técnica, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO o princípio da eficiência da Administração Pública e o mútuo interesse dos conveniados na melhoria da prestação do serviço público, e o contido no Processo SEI nº 00010.004431/2025-92;

CONSIDERANDO o disposto no § 12 do art. 100 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 309, de 27 de março de 2025, combinado com o Decreto Estadual nº 23.749, de 28 de abril de 2025;

RESOLVEM firmar o presente Acordo de Cooperação Técnica, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto a permuta, entre as partes, de servidores públicos que exercerão suas atividades nos órgãos para os quais forem cedidos e aos quais ficarão subordinados, durante a vigência do presente Acordo.

PARÁGRAFO ÚNICO – A permuta de que trata a presente Cláusula dependerá de comprovação, por parte do servidor a ser cedido, de que não acumula cargos vedados pelos dispositivos constitucionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO

O ESTADO DO PIAUÍ e o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA cederão, reciprocamente, pelo prazo a que se refere a Cláusula Quinta, deste Acordo, os servidores indicados nos Anexos I e II após o cumprimento do disposto no parágrafo único, da Cláusula Primeira, deste Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

Os servidores cedidos, durante o prazo da permuta, perceberão a remuneração do cargo, como se em exercício estivessem, pelo órgão de origem, obedecidas as limitações determinadas em Lei.



Estado do Piauí

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

O órgão requisitante fica obrigado a comunicar a frequência do servidor cedido, ao seu órgão de origem, até o décimo dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O presente Acordo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, com efeitos a partir da data de sua publicação, podendo ser renovado sucessivamente por iguais períodos, de acordo com o interesse e a conveniência das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente Acordo de Cooperação, por uma das partes, importará na sua rescisão, que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do conhecimento do fato.

PARÁGRAFO ÚNICO – A qualquer tempo, desde que em comum acordo, o presente Acordo de Cooperação poderá ser alterado mediante assinatura, pelas partes, de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Cabrá ao ESTADO DO PIAUÍ e ao MUNICÍPIO DE PARNAÍBA, publicar o extrato deste Acordo de Cooperação Técnica no Diário Oficial do respectivo ente.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro de Teresina, capital do Estado do Piauí, como competente para dirimir qualquer dúvida que possa surgir oriunda do cumprimento do presente Acordo de Cooperação.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

RAFAEL TAJRA
FONTELES:9923684
2372

Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado do Piauí

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO EMANUEL CUNHA DE BRITO
Data: 25/05/2025 15:26:53 -0300
verifique em https://validar.jb.gov.br/

Francisco Emanuel Cunha de Brito
Prefeito Municipal de Parnaíba



Estado do Piauí

ANEXO I

SERVIDOR DO ESTADO DO PIAUÍ CEDIDO AO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA

Qtd	Nome	Matricula	Cargo	Órgão de origem	Órgão destino
01	Wendel Fabriny Ribeiro Sales	168476-X	Enfermeiro	Secretaria Estadual de Saúde do Piauí	Secretaria Municipal de Saúde de Parnaíba

ANEXO II

SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA CEDIDO AO ESTADO DO PIAUÍ

Qtd	Nome	Matricula	Cargo	Órgão de origem	Órgão destino
01	Herlon Clístenes Lima Guimarães	15695-1	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde de Parnaíba	Secretaria Estadual de Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13038, datada de 2 de junho de 2025.)

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Piauí e o Município de Parnaíba, com o objetivo de estabelecer a permuta de servidores públicos entre as partes.

Convenientes: Estado do Piauí e Município de Parnaíba.

Fundamentação legal: § 12 do art. 100 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 309, de 27 de março de 2025, combinado com o Decreto Estadual nº 23.749, de 28 de abril de 2025.

DO OBJETO: Permuta, entre as partes, de servidores públicos que exercerão suas atividades nos órgãos para os quais forem cedidos e aos quais ficarão subordinados, durante a vigência do Acordo.

DA CESSÃO: O ESTADO DO PIAUÍ e o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA cederão, reciprocamente, pelo prazo a que se refere a Cláusula Quinta do Acordo, os servidores indicados nos Anexos I e II.

DA REMUNERAÇÃO: Os servidores cedidos, durante o prazo da permuta, perceberão a remuneração do cargo, como se em exercício estivessem, pelo órgão de origem, obedecidas as limitações determinadas em Lei.

DO PRAZO: Terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, com efeitos a partir da data de sua publicação, podendo ser renovado sucessivamente por iguais períodos, de acordo com o interesse e a conveniência das partes.

Signatários: Rafael Tajra Fonteles - Governador do Estado do Piauí; Francisco Emanuel Cunha de Brito - Prefeito de Parnaíba.

ANEXO I**SERVIDOR DO ESTADO DO PIAUÍ CEDIDO AO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA**

Qtd	Nome	Matrícula	Cargo	Órgão de origem	Órgão destino
01	Wendel Fabriny Ribeiro Sales	168476-X	Enfermeiro	Secretaria Estadual de Saúde do Piauí	Secretaria Municipal de Saúde de Parnaíba

ANEXO II**SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA CEDIDO AO ESTADO DO PIAUÍ**

Qtd	Nome	Matrícula	Cargo	Órgão de origem	Órgão destino
01	Herlon Clístenes Lima Guimarães	15695-1	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde de Parnaíba	Secretaria Estadual de Saúde do Piauí

018459050

Diário nº 103/2025, 2 de junho de 2025.
*** Iniciado: 02/06/2025 08:10:40 ***

Página 56/186

ADMINISTRAÇÃO DIRETA**CENTRAL DE LICITAÇÃO - ATA EXTRATO**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOSATA EXTRATO PARCIAL Nº 14/2025 - PMP- PARNAÍBA-PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARROS DE SOM POR HORA COM EQUIPAMENTO SONORO PARA EVENTOS E ANÚNCIOS INSTITUCIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

Pregoeira: Hyanara de Fatima Saboia de Souza
Adjudicação: 04/06/2025
Homologação: 04/06/2025**BENEFICIÁRIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

ITEM	DESCRIÇÃO	LC 123/2006	UNID	QNTD	VALOR UNIT. R\$	VENCEDOR
1	CARRO DE SOM COM EQUIPAMENTO SONORO PARA CAMPANHA, EVENTOS E ANÚNCIOS INSTITUCIONAIS, SERVIÇO DE LOCUÇÃO INCLUSO COM TEXTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA A QUAL A DIVULGAÇÃO SERÁ EMPREGADA. HORARIO DE REALIZAÇÃO E LOCAL A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA A SER DIVULGADA DE ACORDO COM O TEOR DA DIVULGAÇÃO. SERVIÇO EM ADEQUAÇÃO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.811/2013. ATE 04 (QUATRO) VEICULOS A DISPOSIÇÃO.	EMPRESA GERAL	HORA	11625	R\$ 69,90	M R DE MELO GOMES LOCACOES E SERVICOS LTDA
02	CARRO DE SOM COM EQUIPAMENTO SONORO PARA CAMPANHA, EVENTOS E ANÚNCIOS INSTITUCIONAIS, SERVIÇO DE LOCUÇÃO INCLUSO COM TEXTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA A QUAL A DIVULGAÇÃO SERÁ EMPREGADA. HORARIO DE REALIZAÇÃO E LOCAL A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA A SER DIVULGADA DE ACORDO COM O TEOR DA DIVULGAÇÃO. SERVIÇO EM ADEQUAÇÃO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.811/2013. ATE 04 (QUATRO) VEICULOS A DISPOSIÇÃO.	COTA RESERVADA	HORA	3875	R\$ 69,90	M R DE MELO GOMES LOCACOES E SERVICOS LTDA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O ITEM: O objeto deverá ser fornecido pela eventual contratada na forma estabelecida no Edital da Licitação e Termo de Referência, observadas as quantidades e locais determinados na Ordem de Compras e/ou Requisições, sem prejuízo da preservação das vantagens e qualidade do objeto. Os Itens em registro destinam-se a contratos relativos ao exercício do ano de 2025/2026. A Ata de Registro tem validade de 12 (doze) meses, contados da publicação deste extrato. É obrigação do contratante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa. O pedido de liberação deve ser dirigido à Central de Licitações e Contratos Administrativos que o distribuirá ao Gerenciador do SRP, com devida anuência da Secretaria de Gestão. As cópias dos documentos (liberação, cópia do Extrato Parcial e a cópia da Ata de Registro), devem fazer parte integrante do Processo Administrativo, a fim de instruí-lo adequadamente. A Ata de Registro de Preços, em todo seu teor, fica recepcionada por este extrato de publicação como nele transcrita, inclusive para efeito de renegociação.

INFORMAÇÕES PARA EFEITOS CONTRATUAIS:

LICITANTE	M R DE MELO GOMES LOCACOES E SERVICOS LTDA		
CNPJ	1.683.464/0001-66	INSC. ESTADUAL	196808413
ENDEREÇO	Praça José Mendes de Moraes nº 26, Centro		CEP 64.240-000
CIDADE	Piracuruca-PI	E-MAIL	marcosdobio@hotmail.com
CONTATO	Marcos Renan de Melo Gomes		
CPF	023.417.403-08		
RG	2.380.571 SSP-PI	FONE	(86) 9 9928-4079

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24283/2025 – PMP/PI

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 e 002/2023 – SEAD/PI.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023 – SEAD/PI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.2309/2023-19 – SEAD/PI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA CONFECCÃO/PRODUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, COM FORNECIMENTO DE TODOS O MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI.

ITENS REGISTRADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
10	Apostilas para cursos diversos, miolo em papel gramatura 70g, 11x1cor, capa e contracapa em papel couchê 240g 4/0, 225 páginas, acabamento espiral	UNIDADE	15.000	R\$ 21,87	R\$ 328.050,00
13	Apostilas para cursos diversos, miolo em papel gramatura 70g, 11x1cor, capa e contracapa em papel couchê 240g 4/0, 300 páginas, acabamento espiral	UNIDADE	1.200	R\$ 26,77	R\$ 32.124,00
93	Envelope timbrado 4x4cores, tam. Aprox. 11x22	UNIDADE	15.000	R\$ 1,35	R\$ 20.250,00
125	Jornal ou revista em papel gramatura 75g, 4x4cor, tam 30x45 aberto, 20 páginas, com grampo canoa.	UNIDADE	100.000	R\$ 7,35	R\$ 735.000,00
133	Jornal ou revista em papel gramatura 75g, 4x4cor, tam 30x45 aberto, 40 páginas, com grampo canoa.	UNIDADE	100.000	R\$ 9,97	R\$ 997.000,00

GRAFCOLOR INDUSTRIA DE PAPEL LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
12	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papel couchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; 275 páginas; acabamento em espiral.	UNIDADE	R\$ 25,37	1000	R\$ 25.370,00
21	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papel couchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; 500 páginas; acabamento em espiral.	UNIDADE	R\$ 39,37	750	R\$ 29.527,50
56	Capa de processo em Papel AP 180g, 2x0 cor, tamanho 30x45 cm (aberta).	UNIDADE	R\$ 1,43	60000	R\$ 85.800,00
82	Cartilha Colorida, capa em papel couchê, gramatura mínima 90g, miolo em papel gramatura mínima 70g, 4x4 cores, tamanho 20x20 (aberta), acabamento grampo canoa, 20 páginas.	UNIDADE	R\$ 5,25	12500	R\$ 65.625,00
96	Envelope em papel AP 75 g, 4x4 cor, timbrado, tamanho 15x30 cm. Exclusivo para ME e EPP.	UNIDADE	R\$ 0,93	10.000	R\$ 9.300,00

F S C COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (SAO LUIS GRAFICA E PAPELARIA)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
217	CONVITE SIMPLES PERSONALIZADO: - 14,8X 10,0; 4X0 CORES; PAPEL Aspen 250g com envelope papel Oxford 250g. Exclusivo para ME e EPP.	UNIDADE	2.500	R\$ 1,33	R\$ 3.325,00

F S C COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (SAO LUIS GRAFICA E PAPELARIA)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
3	ITEM 3: Agenda acadêmica com até 400 páginas; miolo em papel com gramatura mínima de 75g, com impressão 1x1 cor; capa e contracapa em papel com gramatura mínima de 240g, impressão 4x0 cores; medindo (fechada) aprox. 16 x 22cm; acabamento em espiral.	UNIDADE	17.730	R\$ 19,08	R\$ 338.288,40
28	ITEM 28: Banners de lona em front light, tamanho 3,00 x 0,80 m, impressão em policromia, acabamento com ilhós ou dois bastões e corda, de acordo com a demanda do contratante.	UNIDADE	250	R\$ 123,12	R\$ 30.780,00
69	ITEM 69: Cartaz em papel couchê fosco ou brilho, gramatura mínima 90g, 4x0 cores, tamanho aprox. 30x20cm. Quantidade: 174.475 unidades. Valor Unitário: R\$ 0,77. Valor Total: R\$ 134.345,75.	UNIDADE	32.468	R\$ 0,77	R\$ 25.000,36
72	ITEM 72: Cartaz em papel couchê fosco ou brilho, gramatura mínima 90g, 1x0 cores, tamanho aprox. 65x45cm.	UNIDADE	4.386	R\$ 1,14	R\$ 5.000,04
83	ITEM 83: Certificado papel gramatura mínima, 180g, 4x0 cores, tamanho aprox. 15x18.	UNIDADE	13.228	R\$ 3,78	R\$ 50.001,84
85	ITEM 85: Certificado papel gramatura mínima, 180g, 1x0 cores, formato A4, tamanho aprox. 21x31.	UNIDADE	9.260	R\$ 5,40	R\$ 50.004,00
122	ITEM 122: Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 4x4 cor, tamanho 30x45 (aberto), 12 páginas, com grampo canoa.	UNIDADE	25.000	R\$ 5,79	R\$ 144.750,00
149	ITEM 149: Livro com 200 páginas numeradas de 1 a 100, confeccionado em papel com gramatura mínima de 70g, 1x1 cor, capa em papelão rígido, revertido em papel Percalux, com encadernação tipo lombada quadrada, com costura e reforço na lombada, na cor preta, tamanho 20x30 cm (fechado). Exclusivo para ME e EPP.	UNIDADE	590	R\$ 35,46	R\$ 20.921,40
179	ITEM 179: Revista com tamanho 21x30cm (fechado), sendo capa em papel couchê de gramatura mínima de 120g, 4x4 cores; miolo em papel couchê de gramatura mínima de 90g, 4x4 cores; com até 100 páginas e acabamento grampo canoa.	UNIDADE	7.000	R\$ 21,24	R\$ 148.680,00
194	ENCADERNAÇÕES TIPO BROCHURA ENTRE 101 A 300 FOLHAS	UNIDADE	1.345	R\$ 44,28	R\$ 59.556,60
224	ADESIVO EM PAPEL A4 SEM BRILHO PAPEL 10X30 CM, 180G, IMPRESSÃO 4/0 CORES, C/ TIRAGEM MINIMA 500 UND	UNIDADE	1.257	R\$ 3,98	R\$ 5.000,87

GRAFCOLOR INDUSTRIA DE PAPEL LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
30	Banners de lona em front light, tamanho 0,90 x 1,20m, impressão em policromia, acabamento com ilhós ou dois bastões e corda, de acordo com a demanda do contratante.	UNIDADE	1.418	R\$ 59,67	R\$ 84.612,06
108	Folder em papel couchê liso 120g (programação visual a ser definida), 4 x 0 cor, dimensão A4 2 dobras	UNIDADE	109.225	R\$ 0,73	R\$ 79.734,25
111	Folder em papel couchê, fosco ou brilho, gramatura mínima 120g, 4x4 cor, formato 4 tamanho aprox. 30x45cm, com três dobras.	UNIDADE	75.000	R\$ 0,68	R\$ 51.000,00

GRAFICA J S SOBRINHO LTDA (GRAFICA SANTA LUZIA)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
35	Bloco em Papel: capa em papel couchê com gramatura mínima de 120g; miolo em papel com gramatura mínima 75g, 1x0 cor, com 50 folhas, tamanho aprox. 15x20cm (fechado), acabamento com cola ou grampo.	UNIDADE	11.443	R\$ 11,53	R\$ 131.937,79
182	Serviços de cópias xerográficas, metro linear.	UNIDADE	20.000	R\$ 11,71	R\$ 234.200,00

REI GRAFICA E EDITORA LTDA (QUALITY GRAFICA E EDITORA)

OBSERVAÇÕES I:

- Especificações do item descrito (objeto), através da cópia do DOM anexa.
- A presente liberação está sujeita a todos os termos e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 021/2023 – SEAD/PI.
- As certidões/documentos que tiverem prazo de validade expirado durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços deverão ser atualizadas, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a sua renovação e do órgão contratante a sua verificação quanto à validade dos documentos.
- A empresa vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeitos de liberação
- Os bens/serviços serão entregues conforme definido no Edital e na Ata de SRP
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente.
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários.
- O órgão/ente deverá encaminhar cópia e publicação do Contrato Administrativo celebrado (ou outro instrumento substitutivo) no prazo máximo de até 30(trinta) dias, para fins de controle.
- A ata de Registro integra esta liberação como se nela estivesse transcrito para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo Licitatório.

OBSERVAÇÕES II:

BENEFICIÁRIA:	F S C COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (SAO LUIS GRAFICA E PAPELARIA)		
CNPJ:	48.111.896/0001-02	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	197241263
ENDEREÇO:	AV CAMPOS SALES, Nº 1393, SALA B, BAIRRO: CENTRO.		
CIDADE:	TERESINA – PI	CEP:	64.000-300
REPRESENTANTE:	FERNANDO SOARES COSTA		
CPF:	755.342.903-15		
FONE:	(86) 3304-5285	E-MAIL:	fscindustriaecomercio@gmail.com

BENEFICIÁRIA:	GRAFCOLOR INDUSTRIA DE PAPEL LTDA		
CNPJ:	07.163.493/0001-20	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	194560015
ENDEREÇO:	R ANGELICA, Nº 116, BAIRRO: JOQUEI		
CIDADE:	TERESINA – PI	CEP:	64.048-162
REPRESENTANTE:	JAILSON CASTRO SILVA		
CPF:	446.573.233-34		
FONE:	(86) 3233-8996	E-MAIL:	grafcoloratendimento@gmail.com

BENEFICIÁRIA:	GRAFICA J S SOBRINHO LTDA (GRAFICA SANTA LUZIA)		
CNPJ:	04.402.873/0001-81	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	110.419/25-51
ENDEREÇO:	R ARLINDO NOGUEIRA (ZONA SUL), Nº 1112, BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRACAS		
CIDADE:	TERESINA – PI	CEP:	64.018-640
REPRESENTANTE:	JOSE DE SALES SOBRINHO		
CPF:	718.233.603-00		
FONE:	(86) 3303-7339 / 9-9920-1998	E-MAIL:	salessobrinho@hotmail.com

BENEFICIÁRIA:	REI GRAFICA E EDITORA LTDA (QUALITY GRAFICA E EDITORA)		
CNPJ:	10.175.042/0001-17	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	22200297927
ENDEREÇO:	R LIZANDRO NOGUEIRA, Nº 1773, BAIRRO: CENTRO		
CIDADE:	TERESINA – PI	CEP:	64160-000
REPRESENTANTE:	IGOR SILVA AZEVEDO		
CPF:	007.696.123-00		
FONE:	(86) 9945-3420/ (86) 9435-6774	E-MAIL:	graficaqualitythe@hotmail.com

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CENTRAL DE LICITAÇÃO - EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 434/2025- PMP/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 25864/2025-PMP/PI;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA / SECRETARIA DE GESTÃO;
CONTRATADO: JG SHOWS LTDA;
CNPJ: 43.099.486/0001-33;
OBJETO: a contratação musical do Artista JOÃO GOMES, para o evento XXIII São João da Parnaíba 2025, que será realizado no dia 26 de junho de 2025 às 22h com duração de uma hora e quinze minutos de apresentação, na Praça de Eventos Mandu Ladino no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal da Gestão;
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação nº 39/2025, conforme art. 74, II da Lei n.º 14.133/2021;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 1051; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.19; Fonte de Recurso: 500/999/000;
VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias;
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2025;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

EXTRATO PUBLICAÇÃO / ATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 25866/2025-PMP/PI;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA / SECRETARIA DE GESTÃO;
CONTRATADO: MIX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA;
CNPJ: 15.484.236/0001-18;
OBJETO: Contratação do show musical da banda "TOCA DO VALE", para o evento XXIII São João da Parnaíba, que será realizado no dia 29 de junho de 2025 às 22h com duração de duas horas de apresentação na Praça Mandu Ladino, no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal da Gestão;
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação nº 37/2025, conforme art. 74, II da Lei n.º 14.133/2021;
VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 1051; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.19; Fonte de Recurso: 500/999/000;
PERÍODO: Junho de 2025;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 420/2025

VINCULAÇÃO: PROCESSO Nº 22118/2025;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI / SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DA ARTICULAÇÃO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA;
CONTRATADO (A): SAMPAIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA;
CNPJ: 02.347.042/0001-29;
OBJETO: Aquisição de material de sinalização para atender as necessidades da Guarda Civil de Parnaíba - PI, com o objetivo de sinalizar estradas, vias públicas que precisam ser limitadas ou sinalizadas para garantir a segurança daqueles que passam pelo local, de interesse da Secretaria Municipal de Transportes Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança;
FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 12/2025, conforme o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021;
VALOR GLOBAL: R\$ 4.581,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e um reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2320; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.27; Fonte de Recurso: 500/999/000;
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias;
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2025;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

EXTRATO PUBLICAÇÃO/ ATO ADMINISTRATIVO

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25863/2025-PMP/PI;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA / SECRETARIA DE GESTÃO;
CONTRATADO: SAYMON PRODUÇÕES LTDA;
CNPJ: 29.974.215-0001-95;
OBJETO: Apresentação musical da BANDA CHICABANA, para o evento "XXIII São João da Parnaíba", no dia 27 de junho de 2025 às 22:00h, na Praça de eventos, Mandu Ladino, com duração de 01:30h (uma hora e trinta minutos) de apresentação, no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal da Gestão;
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação nº 38/2025, conforme art. 74, II da Lei n.º 14.133/2021;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 1051; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.19; Fonte de Recurso: 500/999/000;
VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
PERÍODO: junho de 2025;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA

EXTRATO PUBLICAÇÃO/ ATO ADMINISTRATIVO

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25860/2025-PMP/PI;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA / SECRETARIA DE GESTÃO;
CONTRATADO: JHD ENTRETENIMENTOS LTDA;
CNPJ: 41.637.645/0001-17;
OBJETO: Contratação musical da artista JULIETTE, para o evento XXIII São João da Parnaíba 2025, que será realizado no dia 28 de junho de 2025, às 22h, com duração de uma hora e trinta minutos, na Praça de Eventos Mandu Ladino, no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria de Gestão;
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação nº 36/2025, conforme art. 74, II da Lei n.º 14.133/2021;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 1051; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.19; Fonte de Recurso: 500/999/000;
VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
PERÍODO: Exercício de 2025;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

EMPA



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
 EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS - EMPA

PORTARIA EMPA Nº 42/2025

*Dispõe sobre a Nomeação
 de pessoal ocupante de cargo em comissão*

A PRESIDENTE DA EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS – EMPA,
 no município de Parnaíba, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR: LUIZ HENRIQUE DA SILVA CAMPOS DE ARAUJO.
 portador do CPF de nº 092***. **45, no exercício do cargo em Diretoria de Operações, lotada nesta empresa;

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos a data do dia 02/06/25.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Parnaíba, 04 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Deise Aragão Mattei
 DEISE ARAGÃO MATTEI
 Presidente da EMPA

INEDITORIAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal Nº 1.500/1995
Parnaíba- PI

RESOLUÇÃO Nº 11/2025 – CMAS

Dispõe sobre APROVAÇÃO da realização das pré-conferências de Assistência Social do município de Parnaíba- PI.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARNAÍBA- PI, no uso de suas atribuições definidas na Lei nº 070, de 25 de maio de 2015, de convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como de aprovar suas normas de funcionamento, constituir a Comissão Organizadora e o respectivo regimento interno.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 174, de 14 de novembro de 2024 que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MDS/CNAS Nº 31, de 26 de dezembro de 2024 que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO o informe CNAS de nº 6/2025 de orientações para discussão e aprovação de propostas nas conferências municipais de assistência social;

CONSIDERANDO o informe CNAS nº 4/2025 que recomenda aos conselhos e gestores para garantir a participação das (os) usuárias (os) nas conferências de assistência social;

CONSIDERANDO o informe CNAS nº 3/2025 que recomenda aos conselhos para garantir participação e acessibilidade nas conferências de assistência social

CONSIDERANDO o Informe CNAS de nº 2/2025 que dispõe sobre a METODOLOGIA;

CONSIDERANDO o informe CNAS de nº 1/2025, que dispõe sobre os TEMAS E EIXOS;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CEAS/ PI aos conselhos municipais para a realização das conferências municipais de assistência social;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 17/2025 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/Secretaria Nacional de Assistência Social- da Utilização dos recursos da Assistência Social transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para custear a participação dos usuários e trabalhadores nos espaços de



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal Nº 1.500/1995
Parnaíba- PI

controle social, visando também subsidiar os conselhos de assistência social no processo conferencial;

CONSIDERANDO A reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 06 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a realização das pré-conferências Municipais de Assistência Social do município de Parnaíba- PI, a ser realizada entre os dias 10 a 13 de junho de 2025.

Art. 2º- As pré-conferências seguirá o seguinte cronograma:

CRAS	DATA
CRAS PIAUI	10/06/2025
CRAS JOÃO XXIII	11/06/2025
CRAS SÃO VICENTE DE PAULA	12/06/2025
CRAS BAIXA DA CARNAÚBA	13/06/2025

Art. 3º- O tema central das pré-conferências Municipais será: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Parnaíba-PI, 06 de Maio de 2025.

DANIEL LÍVIO DE MORAES SOUZA
PRESIDENTE DO CMAS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

DECRETO LEGISLATIVO Nº 727/2025.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo Municipal “Vereador Alcenor Candeira” ao MÉDICO LEONARDO FERREIRA BRAZ LIMA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Parnaíba aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo Municipal “Vereador Alcenor Candeira” ao MÉDICO LEONARDO FERREIRA BRAZ LIMA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à sua população parnaibana.

Art. 2º A entrega da Medalha de que trata este Decreto Legislativo será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser combinada com o homenageado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 03 de junho de 2025.

Vereador DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Vereador José Alves de Sousa Filho

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado – Centro – CEP: 64200-305
Fones: (86) 3321-1512 – Ouvidoria (86) 3322-9465 - Parnaíba – PI



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

DECRETO LEGISLATIVO Nº 728/2025.

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Parnaibana ao MÉDICO LEONARDO FERREIRA BRAZ LIMA, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e ao seu povo, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Parnaíba aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o *Título Honorífico de Cidadania Parnaibana* ao MÉDICO LEONARDO FERREIRA BRAZ LIMA, nos termos previstos no art. 20, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com os arts. 30, inciso V, alínea "e", e 137 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnaíba.

Parágrafo único. A honraria que trata o *caput* deste artigo se justifica em razão de relevantes serviços prestados, pelo homenageado, ao Município de Parnaíba e ao seu povo, tendo sido devidamente aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnaíba fica autorizada a providenciar a entrega do *Título Honorífico de Cidadania Parnaibana* ao homenageado, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 03 de junho de 2025.


Vereador DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Vereador José Alves de Sousa Filho

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado – Centro – CEP: 64200-305
Fones: (86) 3321-1512 – Ouvidoria (86) 3322-9465 - Parnaíba – PI



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

DECRETO LEGISLATIVO Nº 729/2025.

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Parnaibana ao MÉDICO MADSON ROGER SILVA LIMA FILHO, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e ao seu povo, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Parnaíba aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o *Título Honorífico de Cidadania Parnaibana* ao MÉDICO MADSON ROGER SILVA LIMA FILHO, nos termos previstos no art. 20, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com os arts. 30, inciso V, alínea "e", e 137 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnaíba.

Parágrafo único. A honraria que trata o *caput* deste artigo se justifica em razão de relevantes serviços prestados, pelo homenageado, ao Município de Parnaíba e ao seu povo, tendo sido devidamente aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnaíba fica autorizada a providenciar a entrega do *Título Honorífico de Cidadania Parnaibana* ao homenageado, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 03 de junho de 2025.


Vereador DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Vereador José Alves de Sousa Filho

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado – Centro – CEP: 64200-305
Fones: (86) 3321-1512 – Ouvidoria (86) 3322-9465 - Parnaíba – PI



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

DECRETO LEGISLATIVO Nº 730/2025.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo Municipal "Vereador Alcenor Candeira" ao Sr. ANTONIO TOMAS CAJUBÁ DE BRITO COSTA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Parnaíba aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo Municipal "Vereador Alcenor Candeira" ao SR. **ANTONIO TOMAS CAJUBÁ DE BRITO COSTA**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à sua população parnaibana.

Art. 2º A entrega da Medalha de que trata este Decreto Legislativo, será realizada em data a ser definida, em Sessão Solene da Câmara Municipal de Parnaíba.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 03 de junho de 2025.


Vereador **DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA**
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Vereadora Francisca das Chagas Castelo Branco Neta

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado – Centro – CEP: 64200-305
Fones: (86) 3321-1512 – Ouvidoria (86) 3322-9465 - Parnaíba – PI



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

DECRETO LEGISLATIVO Nº 731/2025.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo Municipal "Vereador Alcenor Candeira" à CLÍNICA MULTIPROFISSIONAL ANTÔNIO TOMAS, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ.

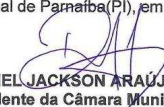
Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Parnaíba aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo Municipal "Vereador Alcenor Candeira" à **CLÍNICA MULTIPROFISSIONAL ANTÔNIO TOMAS**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à sua população parnaibana.

Art. 2º A entrega da Medalha, de que trata este Decreto Legislativo, será realizada em data a ser definida, em Sessão Solene da Câmara Municipal de Parnaíba.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 03 de junho de 2025.


Vereador **DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA**
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Vereadora Francisca das Chagas Castelo Branco Neta

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado – Centro – CEP: 64200-305
Fones: (86) 3321-1512 – Ouvidoria (86) 3322-9465 - Parnaíba – PI



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

DECRETO LEGISLATIVO Nº 732/2025.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo Municipal "Vereador Alcenor Candeira" a MADSON ROGER SILVA LIMA FILHO, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ.

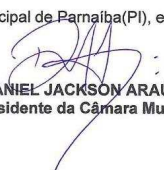
Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Parnaíba aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo Municipal "Vereador Alcenor Candeira" a **MADSON ROGER SILVA LIMA FILHO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à sua população parnaibana.

Art. 2º A entrega da Medalha de que trata este Decreto Legislativo, será realizada em data a ser definida, em Sessão Solene da Câmara Municipal de Parnaíba.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 03 de junho de 2025.


Vereador **DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA**
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Vereadora Antonia Almeida Barros

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado – Centro – CEP: 64200-305
Fones: (86) 3321-1512 – Ouvidoria (86) 3322-9465 - Parnaíba – PI



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

DECRETO LEGISLATIVO Nº 733/2025.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo Municipal "Vereador Alcenor Candeira" ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal JADYEL SILVA ALENCAR, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ.

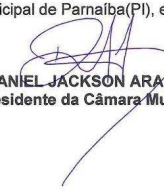
Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Parnaíba aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo Municipal "Vereador Alcenor Candeira" ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal **JADYEL SILVA ALENCAR**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à sua população parnaibana.

Art. 2º A entrega da Medalha de que trata este Decreto Legislativo, será feita em data a ser combinada com o homenageado, em Sessão Solene da Câmara Municipal de Parnaíba.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 03 de junho de 2025.


Vereador **DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA**
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Vereador Ruan Victor Rodrigues Benicio

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado – Centro – CEP: 64200-305
Fones: (86) 3321-1512 – Ouvidoria (86) 3322-9465 - Parnaíba – PI



Estado do Piauí Prefeitura Municipal de Parnaíba

Prefeito Municipal: **Francisco Emanuel Cunha de Brito**

Vice-Prefeito: **Darllan de Almeida Vieira Barros**

Diário Oficial do Município de Parnaíba -DOM

Órgão destinado a publicação de atos normativos dos Poderes Executivo e Legislativo e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela lei municipal 1.440 de 04 de março de 1994

Responsável: **Edrivandro Gomes Barros - Secretário de Governo**

<u>Administração direta</u> SECRETÁRIO DE GOVERNO Edrivandro Gomes Barros PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO Eliaquim Sousa Nunes CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO Francisco Eudes Fontenele Aragão SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA Oscar Machado da Cunha Filho PROCURADOR DA FAZENDA Alisson Augusto de Meireles Carvalho SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA Anália Priscilla Lima da Silva SECRETÁRIO DA CHEFIA DE GABINETE Edrivandro Gomes Barros SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Danilo de Andrade Rêgo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA Thiago Judah Sampaio Carneiro SECRETÁRIO DE PROJETOS ESPECIAIS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Interino Edrivandro Gomes Barros SECRETÁRIA DE GESTÃO Zulmira do Espírito Santo Correia GESTOR DA CENTRAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CLCA Pedro Aguiar Pires SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO Valéria Souza SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO Márcio Renan Brito Fernandes SUPERINTENDENTE DE CULTURA Gabriel Araujo Rodrigues	SECRETÁRIO MUNICIPAL DO SETOR PRIMÁRIO E ABASTECIMENTO - SESP Deise Aragão Mattei SECRETÁRIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DA ARTICULAÇÃO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA - interina Penelope Miranda de Brito Castro OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO - interino Eliaquim Sousa Nunes SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS Rubens Sousa Ferreira SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Iranildo Junio Camapum Brandão SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL Felipe da Silva Sousa SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER - interino Danilo de Andrade Rêgo SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON Rafael Costa Lima <u>Órgãos Autárquicos e Empresas Públicas</u> PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PARNAÍBA - IPMP Jeanne Pereira Cunha PRES. DA AGÊNCIA PARNAIBANA DE REG. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ASERPA Francisco das Chagas Silva de Oliveira PRESIDENTE DA EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS - EMPA - interino Deise Aragão Mattei
---	---